



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0039065/2022-32

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0039065/2022-32	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: BERNARDINO WASHINGTON FARIA		CPF/CNPJ: 095.159.766-34
Endereço: FAZENDA SANTA CRUZ		Bairro: ÁREA RURAL
Município: GUARDA-MOR	UF: MG	CEP: 38.570-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: BERNARDINO WASHINGTON FARIA		CPF/CNPJ: 095.159.766-34
Endereço: FAZENDA SANTA CRUZ		Bairro: ÁREA RURAL
Município: GUARDA-MOR	UF: MG	CEP: 38.570-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Manoel Joaquim, Retiro dos Gomes e Traíra, Pedro Pereira e Cachoeira		Área Total (ha): 1.260,7748
Registro nº. 7.971, 15.359, 15.377 e 15.378		Município/UF: GUARDA-MOR/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3128600-045F.E150.EC58.43AE.83D2.D8C6.B2A8.3499		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		1.519	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			472,3541	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	472,3541	Outro	Árvores isoladas	472,3541
Total:	472,3541		Total:	472,3541
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	842,6992	m³	
MADEIRA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento.	142,5283	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Joaquim Gregório de Oliveira - MASP: 869.765-8 Data da Vistoria: 04/10/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 04/10/2022 Validade: 3 (três) anos.		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	291.542	8.054.930
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
1 - Realizar o cadastro como: Extrator de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão; 2 - Realizar o cadastro como: Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora (sub-atividade: lenha), no Portal ecossistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.				

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 05/10/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54175393** e o código CRC **3D8DD085**.